



Lei nº 751 /2019

Altera Lei Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Parágrafo Único, art. 101 do Regimento Interno, após decurso de prazo para a Sanção do Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Anexo II da Lei nº 743 de 31 de Agosto de 2018, Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guiricema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Anexo II -

Quadro de vencimento de cargos comissionados

Cargo	Vaga	Símbolo	Vencimento	Qualificação	Carga Horária
Chefe de gabinete	01	CC - 01	R\$ 1.575,00	Ensino médio completo	30 h.
Diretor do CAC e da Ouvidoria	01	CC - 02	R\$ 1.680,00	Ensino médio completo	30 h.
Assessor de controle interno	01	CC - 03	R\$ 1.785,00	Ensino Superior completo	30 h.
Total:	03				

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guiricema, MG, 25 de fevereiro de 2019.



José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



- Anexo II -

Quadro de vencimento de cargos comissionados

(Atualizado após ter a Redação modificada pela Lei Municipal 751/219, em 25 de fevereiro de 2019.)

Cargo	Vaga	Símbolo	Vencimento	Qualificação	Carga Horária
Chefe de gabinete	01	CC - 01	R\$ 1.575,00	Ensino médio completo	30 h.
Diretor do CAC e da Ouvidoria	01	CC - 02	R\$ 1.680,00	Ensino médio completo	30 h.
Assessor de controle interno	01	CC - 03	R\$ 1.785,00	Ensino superior completo	30 h.
Total:	03				

Jose Teixeira Rodrigues Junior
Presidente da Câmara Municipal